PROJETO DE LEI Nº _____, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar "Convênio de Cooperação Técnica – Programa Recompondo os Saberes" com o Serviço Social da Indústria do Estado De São Paulo (SESI-SP) E dá outras providências.

O principal objetivo da propositura é oferecer aos professores da rede municipal de educação suporte e apoio para atuarem em aulas de reforço aos alunos mais afetados pela dificuldade de aprendizado ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Anexo à propositura segue Carte de Intenção de Convênio, que é parte integrante da Lei, após a sua certa aprovação.

Importante mencionar que se trata de programa gratuito e de importância ímpar ao alunado da rede municipal de educação, dado o objetivo de recuperação das incertezas educacionais causadas pela pandemia.

Por ser de extrema urgência, requeremos seja o incluso projeto de lei apreciado e votado nos prazos da legislação em vigor, sob regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2151
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 7 / 11 / 22
Hrs. 10:37

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROGRAMA RECOMPONDO OS SABERES" COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SESI-SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "Convênio de Cooperação Técnica – Programa Recompondo os Saberes" com o Serviço Social da Indústria do Estado de São Paulo (SESI-SP), visando à obtenção de apoio ao professor das escolas municipais que atuará nas aulas de reforço com os alunos que apresentam maiores dificuldades.

Art. 2º. O Convênio de que trata o art. 1º. é gratuito, sendo totalmente voltado à superação das dificuldades educacionais causadas pela crise sanitária resultante da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único. O Termo de Intenção do Convênio segue anexo a esta Lei e dela torna parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

SESI

TERMO DE INTENÇÃO DE CONVÊNIO

A Prefeitura de SALES OLIVEIRA, situada na Praça Domingos Tavares Barrada - Centro - CEP: 14660-000, inscrita no CNPJ 46.756.029/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito(a) Fábio Godoy Graton e o Serviço Social da Industria do Estado de São Paulo (SESI-SP), neste ato representada pelo Diretor de Centro de Atividades ÁLVARO ALVES FILHO, por esta e na melhor forma, manifestam interesse mútuo em estabelecer um "Convênio de Cooperação Técnica – Programa Recompondo os Saberes".

O público-alvo são os professores que atuam em aulas de reforço, nas escolas da Rede Municipal de Educação.

O Programa é completamente gratuito e não se trata de um sistema de ensino. Os professores participantes receberão material de orientação, formação e acompanhamento, para que possam aprimorar suas aulas de reforço e auxiliar seus alunos a superarem as dificuldades intensificadas durante a pandemia de COVID-19.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito(a) Municipal
RG:
CPF:

ÁLVARO ALVES FILHO
Diretor de Centro de Atividades
RG: 16.320.632-6
CPF: 066.113.598-50

SALES OLIVEIRA, ____/____/_____.